



MISSÃO SALESIANA DE MATO GROSSO
COLÉGIO SALESIANO SÃO GONÇALO

Escola de Educação Básica

DIRETOR GERAL
PORTARIA DE Nº 02/2021

Divulga as informações prevista no art. 2º da Lei n. 9.870/1999, para o ano letivo 2022.

O **Diretor Geral**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º. Informar que o período **Matrícula** para o ano letivo de 2021 inicia-se em **22/11/2021** e encerra-se em **29/12/2021**, devendo ser observados o disposto na Cláusula 5ª da Lei 9870/99.

Parágrafo Único – Havendo vagas remanescentes, as matrículas poderão ser ofertadas fora do período informado no caput.

Art. 2º. Dar publicidade ao texto da proposta do **Contrato de Prestação de Serviços Educacionais de 2022** (CPSE/2022), em anexo, bem como informar que o mesmo encontra-se registrado no Cartório de Títulos e Documentos da Comarca de Cuiabá, afixado no quadro de avisos e no site eletrônico da instituição (www.cssg.com.br); (anexo II)

Art. 3º. Divulgar os **valores da anuidade escolar:**

Educação Infantil	R\$ 14.613,36
Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º Ano)	R\$ 13.651,32
Ensino Fundamental Anos Finais (6º ao 9º Ano)	R\$ 14.844,96
Ensino Médio – 1ª e 2ª Série	R\$ 16.352,76
Ensino Médio – 3ª Série	R\$ 20.084,76
Período Estendido (Ed. Infantil - EF. Anos Iniciais)	R\$ 13.932,36

Art. 4º. Informar o **número de vagas por série** para o ano letivo de 2022. (anexo III)

Art. 5º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com término de sua vigência em 31/12/2022.

Dê-se publicidade da mesma para conhecimento de todos.

Registrada, publicada, cumpra-se.

Cuiabá-MT, 17 de novembro de 2021.

Pe. Hermenegildo Conceição da Silva
Diretor Geral